



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 792 /2012/SRHU/SEDS

A **Superintendente de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Edital EFAP/SEDS Nº 004/2009 de 29 de Setembro de 2009 – Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades do Sistema Prisional e Socioeducativo da Secretaria de Estado de Defesa Social, e;

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 foi constatado pela Diretoria de Recrutamento e Seleção erro material na Convocação de contratado para participar da 2ª Etapa – **Curso de Requalificação** - Processo de Requalificação para o Quadro de Pessoal das Unidades dos Sistemas Prisional e Socioeducativo da SEDS de Belo Horizonte e RMBH;

1.2 os contratados abaixo relacionados, foram convocados, equivocadamente, a participar da 2ª Etapa – Curso de Requalificação - Processo de Requalificação realizado pela SEDS, conforme Ato de Convocação para Curso de Requalificação, publicado em 18 de julho de 2012. Os contratados são:

UNIDADE	MASP/CPF	NOME DO CONTRATADO	CARGO/FUNÇÃO
COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA	1078020/3	RENALDO DE OLIVEIRA GUSMÃO	AGENTE DE SEGURANÇA
PRESÍDIO DE VESPASIANO	1133666/6	WELLINGTON SOARES ARANTES	AGENTE DE SEGURANÇA

1.3 os Agentes de Segurança Penitenciário, já participaram do Processo de Requalificação em Belo Horizonte e RMBH, sendo considerados **APROVADOS na Requalificação**;

1.4 os agentes públicos tem a prerrogativa de rever seus atos administrativos como uma natural decorrência do próprio princípio da legalidade;

1.5 a restauração da situação de regularidade dos atos administrativos constitui poder/dever de auto-tutela assegurado pela Sumula 473 do STF.

2. RESOLVE:

2.1 Tornar sem efeito, a convocação dos contratados no Processo de Requalificação da SEDS, devendo os mesmos continuar exercendo normalmente as suas funções nas unidades.

Belo Horizonte, 30 de julho de 2012.

RENATA FERREIRA LELES DIAS
Superintendente de Recursos Humanos